Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.033, DE 25 DE MAIO DE 1987 =

"Altera dispositivos da Lei nº 1959, de 16-06-86".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As denominações dos cargos de provimento efetivo e do cargo em comissão, seus respectivos Grupos Funcionais e correspondente Escala de Vencimento, passam a vigorar conforme segue:

ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS - ART. 2º DA LEI Nº 1.959

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
D E N O M I N A Ç Õ E S	Grupo Func.	Quant.	Escala de Vencimento Referência Inicial	Escala de Vencimento Referência Final
Diretor Geral	III	01	35	41
Agente Legislativo	II	01	25	34
Agente Administrativo	II	01	25	34
Oficial Legislativo	II	02	16	25
Zelador	I	01	01	15
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Assessor Legislativo	III	01	25	34

ARTIGO 2º - Fica alterado o Quadro de Lotação - ANEXO IV - Art. 47 da Lei nº 1.959/86, conforme segue:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
QUADRO DE PESSOAL			
DENOMINAÇÕES	REFERÊNCIAS		Quantidade
	Inicial	Final	
I - GABINETE DO DIRETOR			
Diretor Geral	35	41	01
II- SETOR TÉCNICO LEGISLATIVO			
Agente Legislativo	25	34	01
Assessor Legislativo	25	34	01
Oficial Legislativo	16	25	01
III- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS			
Agente Administrativo	25	34	01
Oficial Legislativo	16	25	01
Zelador	01	15	01

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 1º de maio de 1987.

Adamantina, 25 de maio de 1987.

SERGIO GABRIEL SEIKAS
Prefeito do Município

JOSÉ AUGUSTO MARENGO
Diretor de Administração

Ato publicado
Em 28/05/1987.